



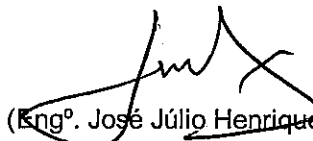
## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA DE OBRAS E REPARAÇÕES DE VALOR SUPERIOR A 149.639,37€ (n.º 2 do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----  
-----“O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, veio revogar o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que estabelecia o regime da realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º.-----  
-----Assim, e considerando que, de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras e reparações por administração direta até € 149.639,37 € (30.000 contos), podendo este valor ser aumentado pela respetiva Assembleia Municipal;-----  
-----O Município possui meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com capacidade para a realização de obras por administração direta de valor superior a 149.639,37 €, valor considerado bastante reduzido.-----  
-----Assim, ponderado o interesse do Município, somos a propor à Câmara Municipal:-----  
-----a) que, para o presente mandato autárquico, seja fixado em € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), o limite até ao qual as obras públicas serão executadas por administração direta;-----  
-----b) submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; e,-----  
-----c) que seja determinado à Divisão de Administração Geral e Finanças, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”-----  
-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 18/12/2013*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
(Eng.º José Júlio Henriques Norte)